

Jusbrasil - Legislação

08 de setembro de 2022

Lei 4444/07 | Lei nº 4444 de 14 de fevereiro de 2007

Publicado por Camara Municipal de Campo Grande (extraído pelo Jusbrasil) - 15 anos atrás

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.079, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. [Ver tópico \(54 documentos\)](#)

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O [Ver tópico](#)

Art. 2º da Lei nº 4.079, de 29 de setembro de 2003, passa a ter a seguinte redação, ficando revogado o seu parágrafo único: [Ver tópico](#)

"Art. 2º As receitas do Fundo Municipal de Investimentos Culturais - FMIC, serão oriundas das seguintes fontes:

I - Dotação orçamentária do Município; [Ver tópico](#)

II - Rendimentos provenientes da aplicação dos recursos do FMIC; [Ver tópico](#)

III - Recursos oriundos de eventos promovidos pelo órgão Municipal de Cultura; [Ver tópico](#)

IV - Transferências intergovernamentais; [Ver tópico](#)

V - Recursos oriundos de multas decorrentes de danos aos bens culturais; [Ver tópico](#)

Fale agora com um advogado online

×

VI - Outros recursos eventuais." [Ver tópico](#)

1

Art. 2º O Art. 4º da Lei nº 4.079, de 29 de setembro de 2003, passa a ter a seguinte redação: [Ver tópico](#)

"Art. 4º O FMIC será administrado por uma Comissão Gestora composta por 8 (oito) membros, cujos nomes deverão ser encaminhados à aprovação do Legislativo Municipal, sendo 4 (quatro) indicados pelo Conselho Municipal de Cultura e 4 (quatro) indicados pela Fundação Municipal de Cultura."

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, para sua fiel execução. [Ver tópico](#)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. [Ver tópico](#)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

NELSON TRAD FILHO

Prefeito Municipal

Fale agora com um
advogado online

×